



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000  
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 19 / 2019 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Leia-se em Sessão.  
Cópias aos Eds.

Ibiúna 19/02/2019  
Presidente

“Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores constituída para o acompanhamento e tomada de posições da Câmara Municipal em relação à execução do contrato de concessão vigente entre a SABESP e o município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências”.

**RODRIGO DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores constituída para o acompanhamento e tomada de posições da Câmara Municipal em relação à execução do contrato de concessão vigente entre a SABESP e o município da Estância Turística de Ibiúna, bem como das obras decorrentes do Consórcio São Lourenço, criada pela Resolução n.º 13 de 15 de agosto de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

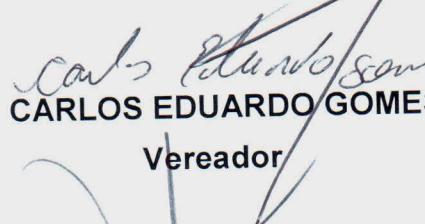
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000  
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE  
ALMEIDA LIMA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

  
ISMAEL MARTINS PEREIRA

Vereador

  
CARLOS EDUARDO GOMES

Vereador

  
PEDRO LUIZ FERREIRA

Vereador

  
RODRIGO DE LIMA

Vereador

  
Gerson Pedroso da Silva

Vereador - PPS



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000  
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

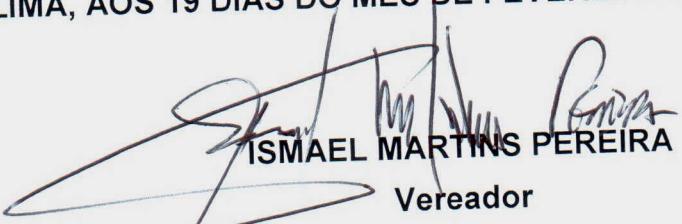
## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 19 / 2019

A presente proposição visa possibilitar a continuidade dos trabalhos da Comissão Especial de Vereadores constituída inicialmente no ano de 2017 com o intuito de acompanhar e cobrar a implementação dos investimentos previstos no contrato de concessão vigente entre a SABESP e o município de Ibiúna, demandando a concentração de esforços por parte dos Parlamentares a fim de exigir da referida empresa a entrega das benfeitorias programadas e que serviram de fundamento para a aprovação da concessão do serviço.

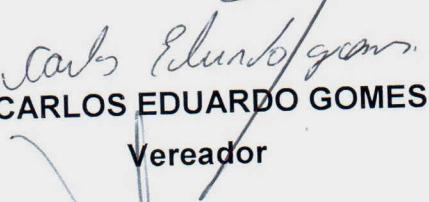
Dessa forma, os Parlamentares signatários do presente projeto visam dar andamento aos trabalhos da Comissão Especial de Vereadores para intensificar ainda mais as fiscalizações e cobranças em relação à SABESP.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

  
ISMAEL MARTINS PEREIRA

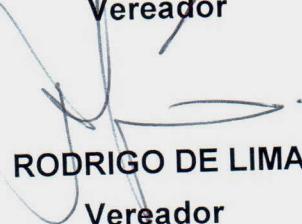
Vereador

  
CARLOS EDUARDO GOMES

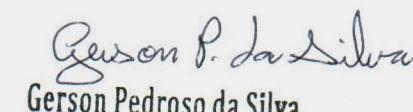
Vereador

  
PEDRO LUIZ FERREIRA

Vereador

  
RODRIGO DE LIMA

Vereador

  
Gerson Pedroso da Silva  
Vereador - PPS



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camarabiuna.sp.gov.br](http://www.camarabiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## RESOLUÇÃO Nº. 17/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores constituídas para o acompanhamento e tomada de posições da Câmara Municipal em relação à execução do contrato de concessão vigente entre a SABESP e o município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”

**RODRIGO DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

**Art. 1º.** - Fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores para o acompanhamento e tomada de posições da Câmara Municipal em relação à execução do contrato de concessão vigente entre a SABESP e o município da Estância Turística de Ibiúna, bem como das obras decorrentes do Consórcio São Lourenço, criada pela Resolução nº. 13 de 15 de agosto de 2018.

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**RODRIGO DE LIMA  
PRESIDENTE**

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

**Marcos Pires de Camargo  
Secretário Administrativo**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

### CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2019 foi apresentado pelos Vereadores componentes da Comissão Especial o Projeto de Resolução nº. 19/2019 que “Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores constituídas para o acompanhamento e tomada de posições da Câmara Municipal em relação à execução do contrato de concessão vigente entre a SABESP e o município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”

Certifico mais, independente de parecer das Comissões nos termos do parágrafo 2º., e nos termos do parágrafo 8º. do Artigo 63 do Regimento Interno o Projeto de Resolução nº. 19/2019 foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária por meio do sistema eletrônico de votação sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Resolução nº. 19/2019 foi elaborada e promulgada a Resolução nº. 17/2019, de 20 de fevereiro de 2019.

Ibiúna, 20 de fevereiro de 2019.

AMAURO GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

# DIÁRIO OFICIAL

Ano XVII - Nº 696 | Ibiúna, 22 de Fevereiro de 2019

ELETRÔNICO

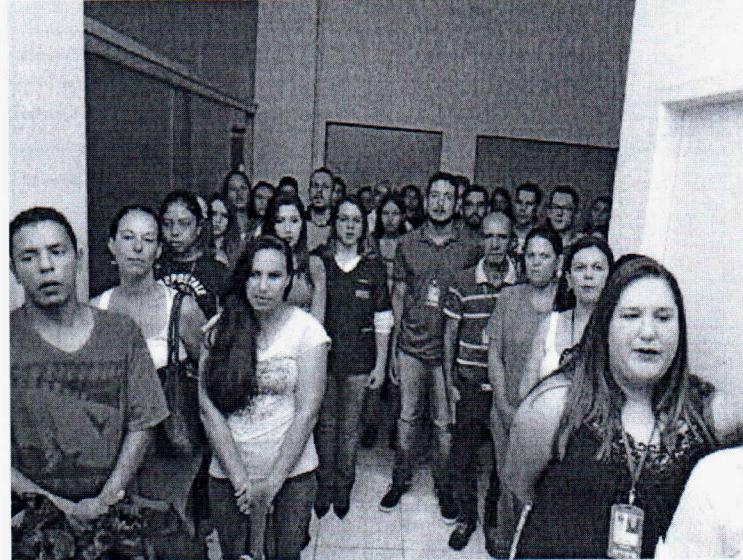
~~07~~

## Prefeitura realiza obra de desassoreamento de córrego Pág.27



**Guarda Municipal apreende  
5kg de maconha no Paruru**  
Pág.28

**Prefeitura entrega kits para  
Agentes Comunitários de Saúde**  
Pág.29



2. Garantir acesso, participação e atendimento aos adolescentes nos equipamentos de cultura com vista à formação artística e cultural	2.1 Fazer Mapa da juventude através de pesquisa de campo, para a identificação dos anseios e necessidades da população jovem de Ibiúna	Fazer pesquisa de Campo em todos os bairros do município de Ibiúna, para garantir acesso à maior quantidade de jovens possíveis	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	2019 a 2024
	2.2 Ofertar vagas nas oficinas de diversas modalidades culturais. (teatro, hip hop, balé, jazz, música e cinema)	Descentralização da Cultura, para disponibilizar o maior número de vagas para os bairros distantes do Centro	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	2019 a 2029
	2.3 Criar grupos de debates para entender o real interesse desses jovens em oficinas culturais	Atingir a efetividade dos interesses dos jovens que aproveitem as oficinas culturais ofertadas do começo ao fim	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	2019 a 2029

3. Garantir o atendimento integral à saúde dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto	3.1 Iniciar pesquisa para definir quais metas necessitam ser planejadas sobre o atendimento de jovens em saúde mental	Ampliar o conhecimento para que os jovens possam colaborar na programação de informações	Secretaria Municipal de Saúde	2020 a 2024
	3.2 Mapear a quantidade de adolescentes inseridos nos programas de saúde	Ampliar a inserção dos atendimentos existentes e planejamento das necessidades específicas desse público	Secretaria Municipal de Saúde	2020 a 2023
	3.3 Pesquisar a quantidade de adolescentes que fazem uso do serviço de saúde bucal e ampliar o acesso	Promover o acesso dos adolescentes e jovens ao atendimento de saúde bucal	Secretaria Municipal de Saúde	2019 a 2021
	3.4 Articular ações educativas junto aos adolescentes em relação à sexualidade	Proporcionar informações e ampliar a prevenção, especialmente aos jovens da rede de ensino	Secretaria Municipal de Saúde	2019 a 2021

Segurança Pública	9.2 Preparar e especializar servidores voltado à justiça restaurativa	Formar um grupo de voluntários de servidores públicos municipais voltados ao atendimento a MSE	Secretaria Municipal de Segurança Pública	2019 a 2021
-------------------	---	--	---	-------------

EIXO 3 - Participação e autonomia dos adolescentes e familiares				
Objetivo	Ações	Meta	Responsáveis	Prazo
1. Estimular e reconhecer a participação da sociedade civil, dos adolescentes e seus familiares na Política Socioeducativa	Capacitar/Instruir os adolescentes em MSE e respectivos familiares para sua plena participação na construção de Políticas Públicas para a criança e o adolescente.	Promover o acesso dos adolescentes em MSE na formulação de Políticas Públicas e o exercício do efetivo Controle Social	CMDCA CREAS	2019 a 2029
2. Fortalecer a participação dos adolescentes e suas famílias no monitoramento e avaliação dos serviços	Propiciar sua participação em reuniões ordinárias do CMDCA, CMDS, fóruns e outros espaços que visem à construção de Políticas Públicas referentes à criança e ao adolescente	Assegurar a efetiva participação social	CMDCA CREAS	2019 a 2029

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"  
Estado de São Paulo

### RESOLUÇÃO No. 17/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores constituídas para o acompanhamento e tomada de posições da Câmara Municipal em relação à execução do contrato de concessão vigente entre a SABESP e o município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."

RODRIGO DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1o. - Fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores para o acompanhamento e tomada de posições da Câmara Municipal em relação à execução do contrato de concessão vigente entre a SABESP e o município da Estância Turística de Ibiúna, bem como das obras decorrentes do Consórcio São Lourenço, criada pela Resolução no. 13 de 15 de agosto de 2018.

Art. 2o. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

RODRIGO DE LIMA  
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo  
Secretário Administrativo

6. Garantir conhecimento e acesso à rede de serviços da Assistência Social	6.1 Ampliar a equipe do bolsa família para que possam ocorrer as visitas relacionadas ao âmbito do CadÚnico	Garantir a capacidade estrutural para o cadastramento e acompanhamento das famílias	Secretaria Municipal de Assistência Social	2020
	6.2 Complementar a equipe de referência conforme NOB-RU/SUAS e adequar a estrutura física do CRAS Central	Consolidar as ações do PAII de forma efetiva e planejada, para que possam ser ofertadas aos adolescentes em MSE (com extensão a família).	Secretaria Municipal de Assistência Social	2019 a 2020
	6.3 Implantar outros CRAS no município	Descentralizar o atendimento de CRAS e ofertar serviços qualificados	Secretaria Municipal de Assistência Social	2019 a 2020
	6.4 Implantar o SCFV no CRAS para garantir a oferta de Política de Assistência Social ao Adolescente em MSE e à sua família no sistema socioeducativo	Assegurar a oferta de atendimento de cunho preventivo e de fortalecimento de vínculos	CRAS Secretaria Municipal de Assistência Social	2019 a 2020
	6.5 Ofertar Cartão de Benefício Eventual (em substituição a cesta básica)	Atender quem realmente precisa, sem ser fornecido via fundo social, estimulando a autonomia e garantia do direito fundamental da família	Secretaria Municipal de Assistência Social	2019 a 2022
	6.6 Construir um fluxo junto ao poder judiciário e as unidades de atendimentos em meio fechado	Assegurar atendimento familiar aos adolescentes em MSE em meio fechado (internação provisória, semiinternade e internação)	CREAS	2019 a 2020
	6.7 Referenciar equipe técnica exclusiva para atendimento da MSE	Ampliação da equipe técnica do CREAS conforme Caderno de Orientações Técnicas do MDS	CREAS	2020

7. Garantir a expansão de equipamentos que recebem a execução da medida de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	Realizar evento anual de articulação e mobilização referente à Política de Socioeducação	Realizar parcerias para a ampliação da execução qualificada da PSC	CREAS	2019 a 2029
	8.1 Levar informações para rede referentes às atribuições dos conselheiros Tutelares, implantação do sistema SIPIA. Capacitar os Conselheiros para implantação do sistema e contratar palestrantes para rede referente às atribuições dos Conselheiros Tutelares, realizar palestras junto à comunidade para orientações e acompanhamento das famílias em risco, especificamente, adolescentes que estão cumprindo a medida Socioeducativa.	Cumprir de forma ampliada as diretrizes e as atribuições do Conselho Tutelar de Ibiúna, conforme ao Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) artigo 136, tendo maior acompanhamento desses adolescentes no resultado final do objetivo a ser alcançado e responsabilização da família dos mesmos	Conselho Tutelar da Estância Turística de Ibiúna	2019 a 2021

8. Fortalecer a atuação do Conselho Tutelar no acompanhamento das ações voltadas aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto	9.1 Formar um grupo de GCM's voltados a executar rondas internas e externas em escolas, palestras educativas, projetos educativos e sociais e apoio no atendimento de MSE.	Mapear as principais necessidades das escolas e elaborar estratégias voltadas aos alunos e inserir os participes das MSE.	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Guarda Civil Municipal	2018 a 2019

9. Ampliação das ações de				



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

**CERTIDÃO:**

Certifico que a Resolução nº. 17/2019, de 20 de fevereiro de 2019, foi publicada no jornal “Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna”, edição nº. 696 – ano XVII, de 22 de fevereiro de 2019, página 25, juntada a publicação ao Projeto de Resolução nº. 19/2019 na presente data.

Ibiúna, 26 de fevereiro de 2019.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO